CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 571/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o envelhecimento populacional é uma realidade demográfica crescente no Brasil, com aumento significativo da população idosa nos grandes centros urbanos, demandando políticas públicas específicas e permanentes para garantir qualidade de vida, autonomia e bem-estar;

b) os Centros Dia para Idosos são unidades de acolhimento diurno que oferecem atividades de convivência, cuidados básicos, suporte psicossocial e orientação à família, contribuindo para a prevenção de agravos à saúde física e mental, redução do isolamento e estímulo ao protagonismo da pessoa idosa;

c) Salvador, como metrópole com significativa população sênior, carece de políticas estruturadas de atenção continuada ao idoso na comunidade e programas públicos que integrem assistência social, saúde, cultura e lazer em serviços diurnos acessíveis;

d) a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) orientam a promoção de ações que garantam condições de autonomia, integração e participação social das pessoas idosas, devendo o Poder Público implementar iniciativas que respeitem esses direitos;

e) a criação de um Centro Dia para Idosos representa medida de caráter preventivo e integrador, que contribui para desafogar a rede de atenção à saúde e à assistência social, ao mesmo tempo em que oferece aos familiares cuidado e proteção para seus entes queridos em um ambiente seguro e programado;

f) a inexistência de um serviço municipal com esse foco específico na cidade aumenta a vulnerabilidade social e o risco de dependência precoce de serviços hospitalares, sendo necessária uma oferta pública qualificada de acolhimento diurno para idosos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade, por meio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à

Pobreza, Esportes e Lazer (SEMPRE) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de criar um programa municipal de Centro Dia para Idosos, com a implementação de unidades que ofereçam acolhimento diurno para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou risco de isolamento; atividades recreativas, de convivência, estímulo cognitivo e cultural; suporte psicossocial e orientação a familiares, fortalecendo vínculos familiares e comunitários; acompanhamento básico de cuidados de saúde e promoção de hábitos de vida saudáveis e articulação com a rede de assistência social e de saúde para continuidade do atendimento.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral